MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone:(28) 35591102/ (28) 35591201
Site: **https://www.pmdrp.es.gov.br/**

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO
001431/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe
Chave de acesso: 8fe9951c-8c88-42b2-8bcb-fd48a621488f

AUTUADO EM	**Segunda-feira, 16 de Março de 2026**
LOCAL DA AUTUAÇÃO	**SEME - ADMINISTRATIVO**
AUTUADO POR	**JULIANA FERNANDES GRUNEWALD FERREIRA**
INTERESSADO (S)	
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ESTHER SIMOES OLIVEIRA SILVA	

RESUMO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO (INCLUSO INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CMEIEF CRISTINA PEIXOTO DO CARMO.

DATA:**16/03/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES

Documento de Formalização de Demanda n°: 126/2026

Dores do Rio Preto/ES, 16 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES

Assunto: Aquisição de Corrimão (incluso instalação) para atender as necessidades da Escola **CMEIEF Cristina Peixoto Do Carmo.**

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação solicita de Vossa Excelência a autorização para a Aquisição de corrimão (incluso instalação) para atender às necessidades da Escola **CMEIEF Cristina Peixoto Do Carmo**, conforme especificações no Estudo Técnico Preliminar que segue anexo.

Informo que poderá ser pago na Fonte de Recursos **150000250000 – MDE,** na ficha **163.**

Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA
144.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
17/03/2026 10:24:28

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI
087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
18/03/2026 09:22:18

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A solicitação da **aquisição de corrimão (incluso instalação) para atender a Escola CMEIEF Cristina Peixoto do Carmo** é necessária para garantir a segurança de alunos, funcionários e visitantes, especialmente em áreas como escadas, rampas e plataformas elevadas. Essas estruturas ajudam a prevenir quedas e acidentes, oferecendo apoio e proteção, principalmente para crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, o uso atende às normas de acessibilidade e segurança estabelecidas por leis e regulamentos, como as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação de experiência similares;
- Comprovação de adequação as normas e regulamentações vigentes;
- Garantia de disponibilidade de pessoal qualificado para atender a demanda;
- Adesão a boas práticas e protocolos de controle de qualidade;
- Demonstração de capacidade para atender a demanda projetada;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Atendimento as exigências legais e regulatórias aplicáveis;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	PRODUÇÃO DE CORRIMÃO DE INOX (NORMAS DE BOMBEIRO) COM A INSTALAÇÃO INCLUIDA. CONFORME MODELO EM ANEXO. (ESCOLA CRISTINA PEIXOTO DO CARMO).	Metros	10,55

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto/serviço a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é por dispensa, realizada por

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 52e61c17-5898-4ad3-a6bc-9e36f462d1b3
Estudo Técnico Preliminar Nº 000130/2026

empresa especializada nos aludidos materiais/serviços.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRODUÇÃO DE CORRIMÃO DE INOX (NORMAS DE BOMBEIRO) COM A INSTALAÇÃO INCLUIDA. CONFORME MODELO EM ANEXO. (ESCOLA CRISTINA PEIXOTO DO CARMO).	Metros	10,55	R$ 995,30	R$ 10.500,415

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR TOTAL R$ 10.500,415
Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002 – Gestão do Ensino - Ensino Fundamental
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 0100
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 33903000000 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 150000250000 – MDE
Ficha nº 163

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Considerando a peculiaridade dos materiais/serviços, que deverão ser prestados, bem como, a necessidade de suprir as demandas da Escola, garantindo a qualidade da Educação Municipal, torna-se imperioso a contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO
O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
Atender às normas de acessibilidade e segurança estabelecidas por leis e regulamentos, como as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais instrumentos administrativos, garantindo a devida segurança e apoio no ensino infantil/fundamental da Escola Municipal mencionada anteriormente.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Não se verifica a necessidade de providencias especificas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, previamente a celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
Não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes para a implementação da iniciativa na aquisição.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 52e61c17-5898-4ad3-a6bc-9e36f462d1b3
Estudo Técnico Preliminar Nº 000130/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A produção de aço inox causa impactos ambientais devido à extração de matérias-primas e ao alto consumo de energia, resultando em poluição e emissões de gases de efeito estufa. No entanto, o material é altamente reciclável, o que reduz a extração de novos recursos, e sua durabilidade diminui a necessidade de substituições e gera menos resíduos ao longo do tempo.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa ora descrita, é essencial para a Secretaria Municipal de Educação. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Dores do Rio Preto, 16 de março de 2026.

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA
144.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
17/03/2026 10:28:49

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 52e61c17-5898-4ad3-a6bc-9e36f462d1b3
Estudo Técnico Preliminar Nº 000130/2026

NOME DA EMPRESA:VIDRAÇARIA DO ANISIO

CNPJ: 18.166.040/0001-73

TELEFONE:3299936-2533

E-MAIL: ANISIO.VIVRAC@GMAIL.COM

ORÇAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	PRODUÇÃO DE CORRIMÃO DE INOX (NORMAS DE BOMBEIRO) COM A INSTALAÇÃO INCLUÍDA. CONFORME MODELO EM ANEXO. (ESCOLA CRISTINA PEIXOTO DO CARMO)	Metros	10,55	R$ 995,30	R$ 10500,415

VALOR TOTAL	R$ 10500,415

VALIDADE DA PROPOSTA:30 DIAS

13 DE MARÇO DE 2026

NOME DA EMPRESA/ASSINATURA/CARIMBO

ANISIO VIDRAÇARIA

Anisio Vidraçaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES

DESPACHO Nº 4377/2026

Dores do Rio Preto/ES, 17 de março de 2026.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Á: Divisão de Compras

Encaminho o processo para mais providencias.

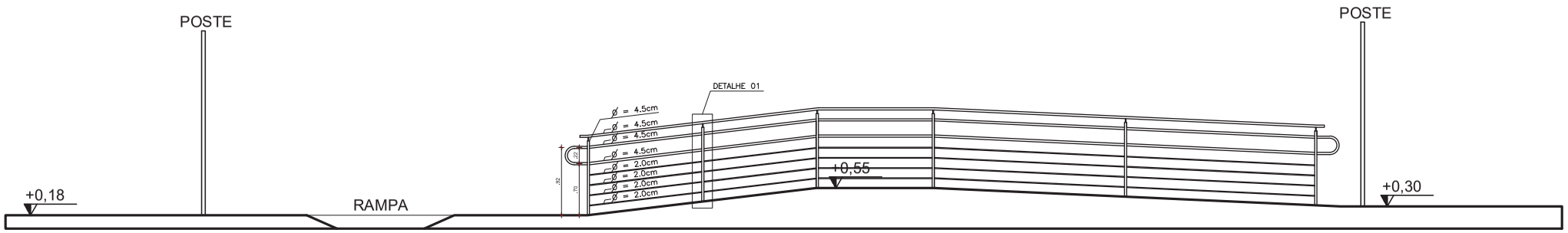
Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA
144.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
17/03/2026 10:35:15

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

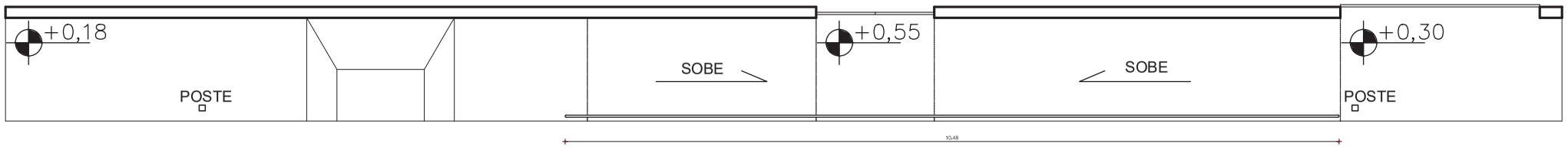
Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.*** ***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
18/03/2026 08:26:01

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

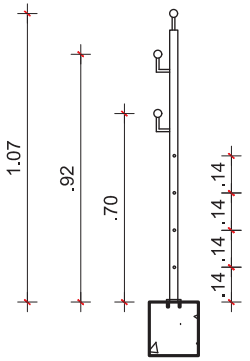
Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 1df42825-594f-4bd1-aee9-e4105d08820b
Despacho Nº 004377/2026



① VISTA FRONTAL
SEM ESCALA



② VISTA EM PLANTA
SEM ESCALA



③ DETALHE 01 (Corte)
SEM ESCALA

✱ FAVOR CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Avenida Ney Siqueira Lopes, 104, Centro - Dores Do Rio Preto

PROJETO:
Projeto de corrimão e guarda-corpo ESCOLA CRISTINA PEIXITO.

AUTOR DO PROJETO:
RAFAEL VIANA ÂNGELO / CREA: 396177

CONTEÚDO:	ESCALA:	DATA:	CONTEÚDO:
Detalhamento corrimão e guarda-corpo.	SEM ESCALA	AGOSTO/2025	01/01

Relatório de Licitações

2026

Secretaria Municipal de Educação

Dispensa

1.431/2026

AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO (INCLUSO INSTALAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CMEIEF CRISTINA PEIXOTO DO CARMO.

Status: Em andamento
Valor estimado:
Data da publicação: 18/03/2026
Data de abertura: 19/03/2026
Oculto no site: Não
Fundamentação legal: Dispensa Lei 14133/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.166.040/0001-73 **MATRIZ**		**22/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
18.166.040 ANISIO VITORINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPARAO	**193**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**JOAO CLARA**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMIRCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(32) 3746-1864**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **12:11:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

NOME DA EMPRESA:Alumil Vidraçaria

CNPJ:04.371.054.0001-14

TELEFONE:32 984003625

E-MAIL: alumil.financeiro@gmail.com

ORÇAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	PRODUÇÃO DE CORRIMÃO DE INOX (NORMAS DE BOMBEIRO) COM A INSTALAÇÃO INCLUÍDA. CONFORME MODELO EM ANEXO. (ESCOLA CRISTINA PEIXOTO DO CARMO)	Metros	10,55	R$ 763,05	R$ 8050,1775

VALOR TOTAL	R$ 8050,1775

VALIDADE DA PROPOSTA:30 DIAS

11 DE MARÇO DE 2026

NOME DA EMPRESA/ASSINATURA/CARIMBO

ALUMIL VIDRAÇARIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.371.054/0001-14 **MATRIZ**		**28/03/2001**

NOME EMPRESARIAL
JULIANO VALADAO RODRIGUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIDRACARIA ALUMIL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUMERCINDO DOS ANJOS MARTINS	**58**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**CENTRO**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL.BRANTASSESSORIA@GMAIL.COM	**(32) 3746-1776/ (32) 3746-2464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **08:34:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



Vidraçaria Paraíso

CPF/CNPJ: 44132939000185
BR-482 Anel Rodoviário/nº198
Espera Feliz -MG
Telefone(s): 28 999506009
E-mail:

Orçamento nº: 44	Emitido em: 11/02/2026	Válido até: 11/05/2026

Cliente: Secretaria Municipal de Educação	
Endereço: Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro, CEP 29.580-000	
Fone:	CPF:

Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
10,55	MT	corrimao gradeado norma de bombeiro	900,50	9.5500,275

Subtotal	Desconto	Acréscimo	Total
R$ 9.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.500,00

OBSERVAÇÕES

Dyeniffer Sabino

Vidraçaria Paraíso

Secretaria Municipal de Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.132.939/0001-85 **MATRIZ**		**05/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
ALEXANDRO DA SILVA PARAISO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIDRACARIA PARAISO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANEL RODOVIARIO	**198**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**BR-482**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALEXPC2011PARAISO@HOTMAIL.COM	**(28) 9934-6339**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **08:36:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000096/2026 - 18/03/2026 - Processo Nº 001431/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**JULIANO VALADAO RODRIGUES**		**ALEXANDRO DA SILVA PARAISO**		**18.166.040 ANISIO VITORINO**			
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00030406	CORRIMÃO DE INOX produção de corrimão de inox (normas de bombeiro) com a instalação incluida. conforme modelo em anexo. (escola cristina peixoto do carmo).	MET	10,55	763,0500	8.050,18	900,5000	9.500,27	995,3000	10.500,42		
			Valor Total OBTIDO				**8.050,18**		**9.500,27**		**10.500,42**		
			Valor Total VENCIDO				**8.050,18**						

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000096/2026 - 18/03/2026 - Processo Nº 001431/2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00030406	CORRIMÃO DE INOX produção de corrimão de inox (normas de bombeiro) com a instalação incluida. conforme modelo em anexo. (escola cristina peixoto do carmo).	MET	10,55	886,280	9.350,25
							9.350,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	**Pesquisa de Preços Nº 000096/2026**	*Processo*	**001431/2026**
Objeto	Aquisição de Corrimão (incluso instalação) para atender as necessidades da Escola CMEIEF Cristina Peixoto Do Carmo.		

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00163-150000250000	MATERIAL DE CONSUMO (070002.1236101002.014.33903000000.150000250000 - 1001)	9.350,25
		9.350,25
Total Geral		***9.350,25***

DORES DO RIO PRETO, 24 de março de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
24/03/2026 08:53:39

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: BAA27E29510467C07BF4652222184830
Valores Médios para Reserva Orçamentaria Nº 000096/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000096/2026 - 18/03/2026 - Processo Nº 001431/2026

Vencedor	**JULIANO VALADAO RODRIGUES**
CNPJ	04.371.054/0001-14
Endereço	ENDERECO RUA GUMERCINO DOS ANJOS MARTINS, 58, 58 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36.830-000
Contato	3237462641 3237462641 3299693060 @@@

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00030406	CORRIMÃO DE INOX produção de corrimão de inox (normas de bombeiro) com a instalação incluida. conforme modelo em anexo. (escola cristina peixoto do carmo).	MET	10,55	763,05	8.050,18

Total do Fornecedor: 8.050,18

Total Geral: 8.050,18

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 001431/2026

À Secretaria Municipal de Educação

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 24 de março de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
24/03/2026 08:54:53

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

X	SIM		**NÃO**

2 – Objeto

Aquisição e instalação de corrimão de inox, conforme normas do Corpo de Bombeiros, para atender à **Escola CMEIEF Cristina Peixoto do Carmo**, totalizando **10,55 metros lineares,** conforme modelo anexo.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	**CORRIMÃO INOX** PRODUÇÃO DE CORRIMÃO DE INOX (NORMAS DE BOMBEIRO) COM A INSTALAÇÃO INCLUIDA. CONFORME MODELO EM ANEXO. **ESCOLA CRISTINA PEIXOTO DO CARMO**	METROS LINEARES	10,55

4 – Amostra/Protótipo

Não será necessário, visto que a descrição do produto a ser adquirido além de conhecido, é clara, detalhada e confiável o suficiente para dispensar a necessidade de um exemplar físico para avaliação.

5 – Capacidade Técnica

A empresa deverá possuir capacidade técnica para prestar o serviço/fornecer o objeto, por exemplo: experiência previa, qualificação de equipe, recursos tecnológicos, conformidade com normas, certificações, referencias positivas de clientes anteriores e um portfólio abrangente.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026

6 - Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória. Alguns exemplos sao: solidez economica, liquidez financeira e capacidade de investimento.

7 – Contextualização e Justificativa

A contratação para aquisição e instalação de corrimão de inox na Escola CMEIEF Cristina Peixoto do Carmo revela-se imprescindível para o cumprimento da missão constitucional da Administração Pública, especialmente no que tange à promoção do direito fundamental à educação com segurança, dignidade e acessibilidade. A Constituição Federal, em seu artigo 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Para que esse direito seja efetivamente garantido, é indispensável que o ambiente escolar seja seguro e acessível a todos, incluindo crianças, pessoas com mobilidade reduzida, funcionários e visitantes.

O objeto da contratação — corrimão de inox, conforme normas do Corpo de Bombeiros e da ABNT, totalizando 10,55 metros lineares — atende diretamente à necessidade de prevenção de acidentes em áreas críticas como escadas, rampas e plataformas elevadas. A ausência desses dispositivos de segurança expõe a comunidade escolar a riscos de quedas e lesões, podendo resultar em consequências graves, inclusive de ordem judicial, caso haja omissão do poder público diante de acidentes previsíveis e evitáveis. Além disso, a instalação dos corrimãos é requisito legal para o cumprimento das normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050) e de segurança contra incêndio e pânico, sendo, portanto, uma obrigação institucional e legal da Secretaria Municipal de Educação.

A demanda pela instalação dos corrimãos foi identificada a partir da análise das condições estruturais da escola e da necessidade de adequação às normas técnicas e regulamentos vigentes. O pedido está alinhado ao Plano Anual de Contratações Públicas, devidamente aprovado e orçado, demonstrando planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. A metodologia de

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026

cálculo utilizada para quantificar o objeto baseou-se no levantamento preciso das áreas que demandam intervenção, resultando na metragem total de 10,55 metros lineares, o que garante a suficiência e a eficiência da solução proposta.

Os benefícios diretos da contratação incluem a redução imediata do risco de acidentes, a promoção da inclusão e acessibilidade, o atendimento às exigências legais e normativas, e a valorização do ambiente escolar como espaço seguro e acolhedor. Indiretamente, a medida contribui para a tranquilidade de pais, alunos e servidores, fortalece a imagem institucional da escola e do município, e previne eventuais responsabilizações administrativas, civis e penais decorrentes de omissões. A contratação de empresa especializada, com comprovação de experiência, regularidade fiscal e trabalhista, e adesão a boas práticas de qualidade, assegura que o serviço será executado com excelência, durabilidade e respeito ao meio ambiente, considerando ainda que o aço inox é material reciclável e de longa vida útil.

Caso a contratação não seja realizada, persistirá o risco de acidentes, comprometendo a integridade física dos usuários da escola e expondo o município a demandas judiciais, sanções administrativas e à reprovação social. A omissão poderá resultar em afastamento de alunos e profissionais, queda na qualidade do ensino, aumento de custos futuros com indenizações e reparos emergenciais, além de descumprimento das obrigações legais e constitucionais de garantir um ambiente escolar seguro e acessível.

Portanto, a contratação ora justificada não apenas atende a uma necessidade concreta e urgente, mas também materializa o compromisso da Administração Pública com a promoção do interesse público, a proteção da vida e a efetivação dos direitos fundamentais, sendo medida inadiável e de alto impacto positivo para toda a comunidade escolar e para o município como um todo.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CORRIMÃO INOX** PRODUÇÃO DE CORRIMÃO DE INOX (NORMAS DE BOMBEIRO) COM A INSTALAÇÃO INCLUIDA. CONFORME MODELO EM ANEXO. **ESCOLA CRISTINA PEIXOTO DO CARMO**	METROS LINEARES.	10,55	R$ 763,05	R$ 8.050,18

OITO MIL E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	JULIANO VALADÃO RODRIGUES	04.371.054/0001-14
02	ALEXANDRO DA SILVA PARAÍSO	44.132.939/0001-85
03	18.166.040 ANÍSIO VITORINO	18.166.040/0001-73
ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL		**R$ 8.050,18**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES

CMEIEF CRISTINA PEIXOTO DO CARMO

VALOR TOTAL R$ 8.050,18

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 002 – Gestão do Ensino Fundamental

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 1.011 – Const. Reforma, Ampliação e Manut. Dos Prédios

Natureza da despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 150000250000 – MDE

Ficha nº 151

9 – Interesse Público

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição e instalação de corrimão de inox, conforme normas do Corpo de Bombeiros e da ABNT, na Escola CMEIEF Cristina Peixoto do Carmo, totalizando 10,55 metros lineares, atende de forma direta e inequívoca ao interesse público, uma vez que visa garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade e dignidade no ambiente escolar.

A medida está alinhada ao dever constitucional do Estado de assegurar o direito à educação com qualidade, conforme disposto no artigo 205 da Constituição Federal, o que pressupõe não apenas a oferta de ensino, mas também a disponibilização de infraestrutura segura e inclusiva para todos os usuários da unidade escolar. Nesse sentido, a instalação de corrimãos em áreas como escadas e rampas é essencial para prevenir acidentes, especialmente envolvendo crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, a contratação busca atender às exigências legais e normativas vigentes, em especial às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050) e às regulamentações de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros,

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026

evitando riscos à integridade física da comunidade escolar e possíveis responsabilizações do poder público por omissão.

Sob o ponto de vista da gestão pública, a contratação demonstra planejamento e responsabilidade, estando prevista no Plano Anual de Contratações e fundamentada em levantamento técnico que identificou a necessidade de instalação de 10,55 metros lineares de corrimão, garantindo a adequação da solução proposta.

Os benefícios decorrentes da execução do objeto incluem a redução significativa do risco de acidentes, a promoção da inclusão e acessibilidade, o cumprimento das obrigações legais, além da valorização do ambiente escolar como espaço seguro e acolhedor. De forma complementar, contribui para a tranquilidade de alunos, pais e servidores, fortalece a imagem institucional da escola e do município, e previne custos futuros com eventuais indenizações ou intervenções emergenciais.

Dessa forma, resta evidenciado que a presente contratação está plenamente justificada sob a ótica do interesse público, sendo medida necessária, oportuna e de relevante impacto social, voltada à proteção da vida, à promoção da acessibilidade e à garantia de um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento educacional.

10 – Tipo de Contratação

X	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços
Condição Especial:			

11 – Modo de Fornecimento

X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - Requisitos da Contratação

X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência (em anexo)
X	Certidão Municipal (em anexo)
X	Certidão Estadual (em anexo)
X	Certidão Federal (em anexo)
X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (em anexo)
X	Certidão FGTS (em anexo)
X	Certidão Trabalhista (em anexo)
X	E-mail de contato;
X	Telefone de contato;
	Outros.....

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, pelo e-mail saude@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3559-1210.

CONTRATADA: JULIANO VALADÃO RODRIGUES, pelo e-mail alumil.financeiro@gmail.com ou pelo telefone **(32) 98400-3625.**

15 – Local de Entrega/Execução

CMEIEF "Cristina Peixoto do Carmo", situada na Avenida Ney Siqueira Lopes, nº 104, Centro – Dores do Rio Preto-ES,

Funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, de 08h às 16h, exceto feriados municipais, estaduais e federais e/ou ponto facultativo, critério a ser verificado pela empresa contratada.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O prazo de entrega será de no máximo 15 dias, após envio da Ordem de Fornecimento.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondendo aos serviços/matérias, após atestado pela contratante, em até 07 (sete) dias úteis.

18 – Pagamento antecipado.

Não aderir ao pagamento antecipado, para não rompermos com os princípios da economicidade.

19 – Reajuste.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice INPC.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Diante da conformidade plena, inspeção de qualidade e experiência do fornecedor, não é necessário realizar um aceite provisório.

23 – Aceite Definitivo

Após uma análise minuciosa e a verificação de conformidade com regulamentações, será concluído o aceite definitivo, devido os produtos atenderem completamente as especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade:

1. Verificação da metragem instalada (10,55 metros lineares), do material (aço inoxidável), do atendimento às normas técnicas da ABNT e do Corpo de Bombeiros, e da conformidade com o modelo especificado em anexo.
2. Avaliação da fixação, acabamento, estabilidade e segurança do corrimão, especialmente em áreas de circulação de crianças e pessoas com mobilidade reduzida.
3. Teste de resistência e inspeção visual para garantir a integridade estrutural e a ausência de defeitos.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026

.24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se percebe para o presente objeto impactos ambientais/regras de sustentabilidade relevantes ou extraordinários, fora do comumente esperado das atividades econômicas ordinárias de compra do objeto deste estudo, que necessitem, portanto, de medidas de tratamento especiais por parte da Administração, ou estipuladas pela Administração para cumprimento da futura contratada.

No entanto, ressalta-se que a contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade socioambiental, respeitando a legislação de proteção ao meio ambiente e será responsável pela destinação correta de todos os resíduos oriundos da execução do objeto.

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Realizar a instalação nos locais indicados pela Administração, abrangendo escadas, rampas e plataformas elevadas, de modo a prevenir quedas e acidentes, com especial atenção a crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

c) Utilizar materiais novos, de primeira qualidade, livres de defeitos e adequados ao uso pretendido, conforme especificações técnicas do projeto e modelo anexo.

d) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

e) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026

f) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

g) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

h) f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

	SIM	X	NÃO		NÃO SE APLICA

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome: Maxwel do Carmo Riva		**Matricula:** 003298
Cargo: Professor MaPB	**Setor:** Secretaria Municipal de Educação	

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira		**Matricula:** 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	**Setor:** Secretaria Municipal de Educação	

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva		**Matricula:** 016907
Cargo: Secretária Municipal de Educação	**Setor:** Secretaria Municipal de Educação	

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇAO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira		**Matricula:** 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	**Setor:** Secretaria Municipal de Educação	

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	**Matricula:** 016907
Cargo: Secretária Municipal de Educação	**Setor:** Secretaria Municipal de Educação

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Juan Ricardo Carvalho Senna	**Matricula:** 16.456
Cargo: Professor MaPB	**Setor:** Secretaria Municipal de Educação

36 – Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	**Matricula:** 016907
Cargo: Secretária Municipal de Educação	**Setor:** Secretaria Municipal de Educação

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	**Matricula:** 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	**Setor:** Secretaria Municipal de Educação

38 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	**Matricula:** 016907
Cargo: Secretária Municipal de Educação	**Setor:** Secretaria Municipal de Educação

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	**Matricula:** 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	**Setor:** Secretaria Municipal de Educação

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	**Matricula:** 016270
Cargo: Prefeito Municipal	**Setor:** Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

41 – Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	**Matricula:** 016270
Cargo: Prefeito Municipal	**Setor:** Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

42 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: Juliana Fernandes Grunewald Ferreira	**Matricula:** 016707
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	**Setor:** Secretaria Municipal de Educação

44 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	**Matricula:** 016907
Cargo: Secretária Municipal de Educação	**Setor:** Secretaria Municipal de Educação

45 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	**Matricula:** 016907
Cargo: Secretária Municipal de Educação	**Setor:** Secretaria Municipal de Educação

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome: Maxwel do Carmo Riva	**Matricula:** 003298
Cargo: Professor MaPB	**Setor:** Secretaria Municipal de Educação

48 – Aprovação do Secretário da Pasta

Eu, **Esther Simões Oliveira Silva**, Secretária Municipal de Educação do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

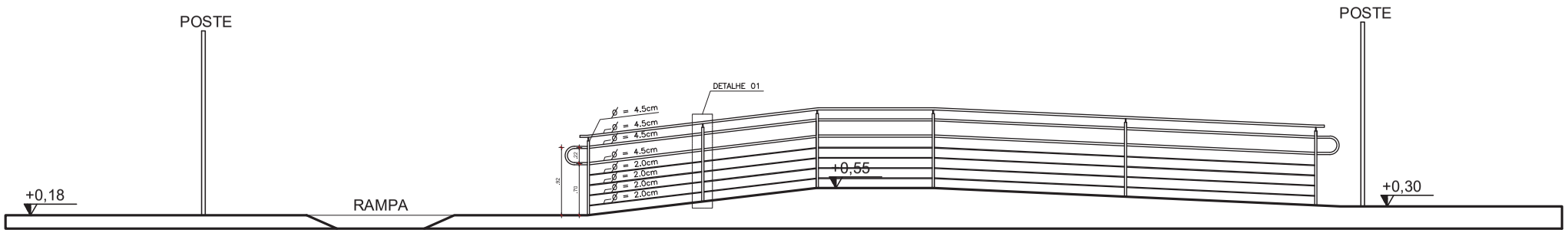
Dores do Rio Preto – ES, 16 de abril de 2026.

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA 144.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
16/04/2026 15:00:31

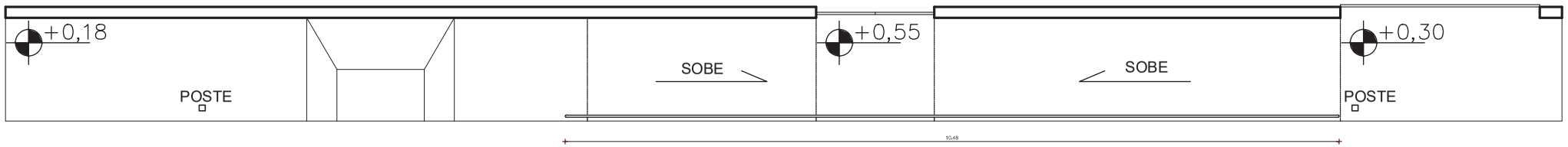
Esther Simões Oliveira Silva

Secretária Municipal de Educação

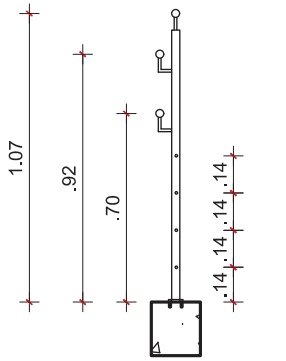
Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a76e4816-3f86-4a7a-a0e3-fa14edea4ace
Termo de Referência Nº 000142/2026



① VISTA FRONTAL
SEM ESCALA



② VISTA EM PLANTA
SEM ESCALA



③ DETALHE 01 (Corte)
SEM ESCALA

✱ FAVOR CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Avenida Ney Siqueira Lopes, 104, Centro - Dores Do Rio Preto

PROJETO:
Projeto de corrimão e guarda-corpo ESCOLA CRISTINA PEIXITO.

AUTOR DO PROJETO:
RAFAEL VIANA ÂNGELO / CREA: 396177

CONTEÚDO:	ESCALA:	DATA:	CONTEÚDO:
Detalhamento corrimão e guarda-corpo.	SEM ESCALA	AGOSTO/2025	01/01

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Repúb
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas G

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

UD01 - MF JUIZ DE FORA
Ato: 002 - 01/07/2014 13:58

14/463.900-9

1/2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31108010797	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: JULIANO VALADAO RODRIGUES -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143593556884

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SRF

ESPERA FELIZ
Local

26 Junho 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JULIANO VALADÃO RODRIGUES
Assinatura: Juliano Valadão Rodrigues
Telefone de Contato: (32)3741-1350

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

02/07/14
Data
Responsável

Edilene Aparecida de Souza
Analista Gestão Emp. Empresarial
MAT. 0256969-3

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em
☐ Processo def
☐ Processo ind

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5330294
EM 02/07/2014
JULIANO VALADAO RODRIGUES -ME
PROTOCOLO: 14/463.900-9
AH1177679

Marinely de Paula Bomfim
Secretária Geral

JUCEMG

___/___/___
D

_____
Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5330294 em 02/07/2014 da Empresa JULIANO VALADAO RODRIGUES -ME, Nire 31108010797 e protocolo 144639009 - 01/07/2014. Autenticação: A7E1AFFB9DD6479DE8C9EB399738D6DD99BFBAAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/463.900-9 e o código de segurança pdfZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião: Frederico L. Eisenlohr
Rua Henrique Gripp Filho, 91 - Espera Feliz - MG - Tel.: (32) 3746-1850

Cartório do 1º Ofício de Notas
Reconheço, por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
JULIANO VALADAO RODRIGUES.
Espera Feliz, 27/06/2014 - 12:52:55 - Cód.: Y&J,aI
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ELBERTH MARTINS PORTES
CUSTAS: 3,90 + TSNR: 1,21 = 5,11

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA HENRIQUE GRIPP FILHO 91
LOJA 01 / ESPERA FELIZ - MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BON 11341

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5330294 em 02/07/2014 da Empresa JULIANO VALADAO RODRIGUES -ME, Nire 31108010797 e protocolo 144639009 - 01/07/2014. Autenticação: A7E1AFFB9DD6479DE8C9EB399738D6DD99BFBAAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/463.900-9 e o código de segurança pdfZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110801079-7	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JULIANO VALADAO RODRIGUES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO

SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai) ANTONIO DE PADUA DA SILVA RODRIGUES	(mãe) MARIA DAS GRACAS V. RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1978	IDENTIDADE (número) MG-[redacted]	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) [redacted]

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA [redacted]	NÚMERO [redacted]

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36830000

MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
JULIANO VALADAO RODRIGUES -ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA [redacted]	NÚMERO [redacted]

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36830000

MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADESILVINHO@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4743100 Atividades secundárias 1354500 1813001 2542000 4330402 4330499 4744005	DESCRIÇÃO DO OBJETO VIDRACARIA, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, DIVISORIAS, PORTAS SANFONADAS, FORROS, PVC, BOX ESQUADRIAS DE ALUMINIOS, ARMARIOS, PISOS, SERRALHERIA, IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, FABRICACAO DE AEROTETO (TOLDOS DE LONA).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.371.054/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
X Juliano Valadao Rodrigues -me

DATA DA ASSINATURA 27/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Juliano Valadao Rodrigues

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Edilene Maria de Souza
Analista Reg. Empresarial
MASP 225569-3
01/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5330294
EM 02/07/2014
JULIANO VALADAO RODRIGUES -ME

PROTOCOLO: 14/463.900-9
AH1177680

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J143593556[illegible]

173

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5330294 em 02/07/2014 da Empresa JULIANO VALADAO RODRIGUES -ME, Nire 31108010797 e protocolo 144639009 - 01/07/2014. Autenticação: A7E1AFFB9DD6479DE8C9EB399738D6DD99BFBAAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/463.900-9 e o código de segurança pdfZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião: Frederico L. Eisenlohr
Rua Henrique Gripp Filho, 61 – Espera Feliz - MG - Tel.: (32) 3746-1850

Cartório do 1º Ofício de Notas
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
JULIANO VALADAO RODRIGUES.
Espera Feliz, 27/06/2014 - 10:32:52 - Cód.: 1434A.
EM TESTEMUNHO..DA VERDADE
ELBERTH MARTINS PORTES
CUSTAS: 3.90 + TSMR: 1.21 = 5.11

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA HENRIQUE GRIPP FILHO, 61
LOJA 01 / ESPERA FELIZ - MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BQN 11342

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5330294 em 02/07/2014 da Empresa JULIANO VALADAO RODRIGUES -ME, Nire 31108010797 e protocolo 144639009 - 01/07/2014. Autenticação: A7E1AFFB9DD6479DE8C9EB399738D6DD99BFBAAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/463.900-9 e o código de segurança pdfZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MG



NOME
JULIANO VALADAO RODRIGUES

DOC. IDENT.
MG: [redacted]

CAT.HAB.
AB

NASCIMENTO
21/08/1978

VALIDADE
02/04/2008

CPF
[redacted]

484215252

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
ANTONIO PADUA DA SILVA RODRIGUES
MARIA DAS GRACAS VALADAO RODRIGUES

No. REGISTRO
00413463237

EMISSÃO
24/09/2003

1a. HABILITAÇÃO
25/09/1998

OBSERVAÇÕES

Juliano V. Rodrigues

ASSINATURA DO PORTADOR

José Antônio de Moraes
Chefe Detran / MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

484215252

MG902327410

JULIANO VALADAO RODRIGUES
CNPJ: 04.371.054/0001-14
ENDEREÇO: RUA GUMERCINDO DOS ANJOS MARTINS, Nº 58 – BAIRRO CENTRO - ESPERA FELIZ
CEP: 36.830-000
TELEFONE: (32) 3746-1776

DECLARAÇÃO

A empresa JULIANO VALADÃO RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o n°04.371.054/0001-14, no intermédio de seu representante legal Srº Juliano Valadão Rodrigues, portador da Carteira de Identidade MG-10.934.221 e do CPF nº 035.795.076-30, DECLARA, **Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Espera Feliz/MG, 08 de abril de 2026.

JULIANO VALADAO RODRIGUES:04371054000114
Assinado de forma digital por JULIANO VALADAO RODRIGUES:04371054000114
Dados: 2026.04.08 09:31:36 -03'00'

JULIANO VALADÃO RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA GUMERCINDO DOS ANJOS MARTINS, Nº 58 – BAIRRO CENTRO - ESPERA FELIZ

CNPJ 04.371.054/0001-14

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JULIANO VALADAO RODRIGUES
CNPJ: 04.371.054/0001-14

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Abril de 2026 às 08:42

ESPERA FELIZ, 08 de Abril de 2026 às 08:42

Código de Autenticação: 2604-0808-4224-0424-7719

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

CERTIDAO POSITIVAS DE DEBITOS A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Nº 1161/2026

Certifico, para os devido fins que:
JULIANO VALADAO RODRIGUES - ME

CPF/CNPJ: **04.371.054/0001-14**

Endereço: Rua GUMERCINDO DOS ANJOS MARTINS Nº58 - - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

Ressalvando seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima citado que vieram a ser apurados, a Fazenda Pública Municipal, após seus assentamentos, certifica, que na presente data CONSTAM débitos vencidos em nome do sujeito passivo.

Chave de Validação WEB:9b91eacc

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Terça-feira, 7 de Abril de 2026

VALIDADE: **30 dias**

Certidão de Débitos Tributários

Positiva

Data de emissão
08/04/2026

Data de validade
07/07/2026

Razão Social
JULIANO VALADAO RODRIGUES

CNPJ
04.371.054/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
42FE-CD88-0281-4F5C-F060-7180-7952-ACE3

CNPJ 04.371.054/0001-14

IPVA

RENAVAM	Período Referência	Descrição
234305762	1/2026	Placa MTT1404
234305762	2/2026	Placa MTT1404

CNPJ 04.371.054/0001-14

TRLAV

RENAVAM	Período Referência	Descrição
234305762	2026	Placa MTT1404

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIANO VALADAO RODRIGUES
CNPJ: 04.371.054/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:52:21 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2026.
Código de controle da certidão: **6B18.A6F3.27AC.AE96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2026 10:10:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JULIANO VALADAO RODRIGUES**
CNPJ: **04.371.054/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.371.054/0001-14

Razão Social: JULIANO VALADAO RODRIGUES

Endereço: RUA GUMERCINDO DOS ANJOS MARTINS 58 / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032607581058071886

Informação obtida em 08/04/2026 08:47:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO VALADAO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.371.054/0001-14
Certidão nº: 37522211/2026
Expedição: 08/04/2026, às 08:39:45
Validade: 05/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO VALADAO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.371.054/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	*JULIANO VALADÃO RODRIGUES - ME*
PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL	*JULIANO VALADÃO RODRIGUES*
CPF	[redacted]
ENDEREÇO COMERCIAL	*Rua Gumercindo dos Anjos Martins, 58 – centro – Espera Feliz – MG – CEP- 36.830-000*
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
EMAIL	*alumil.financeiro@gmail.com*
TELEFONE	
CELULAR	*(32) 98400-3625*

DEPACHO: 005999/2026/SEME/PMDRP

Da –Secretaria Municipal de Educação de Dores do Rio Preto/ES.
Srª. Esther Simões Oliveira Silva
Para – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças de Dores do Rio Preto/ES.
Sr. Jorge Luiz Nacari

Ementa – **Encaminhamento do Termo de Referência e Documentos da Empresa Vencedora**.

Dores do Rio Preto, 16 de abril de 2026.

1. Do Relatório

Consta nos autos que a empresa Juliano Valadão Rodrigues, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.371.054/0001-14,** apresentou em sua documentação de habilitação certidões de regularidade fiscal, especificamente as certidões municipal e estadual, com efeito de positiva. Tal situação, em regra, poderia implicar na inabilitação da proponente.

2. Da Análise e Fundamentação

Entretanto, em análise ao caso concreto e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial o seu Art. 70, inciso III, verifica-se a possibilidade de dispensa total ou parcial da documentação de habilitação em determinadas situações. O referido dispositivo legal estabelece que:

> *"Art. 70. A habilitação será avaliada por meio das seguintes categorias:...III - a dispensa total ou parcial da documentação de habilitação nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."*

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: e20264ea-c2aa-437f-b088-37143bff8a22
Despacho Nº 005999/2026

D

Diante do exposto, e considerando que a presente contratação se enquadra material com instalação e entrega imedita, e os valores do presente certame são (a entrega do corrimão com instalação ficará em R$ 8.050,18 – oito mil e cinquenta reais e dezoito centavos) inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral, até o valor de R$ 300.000,00'.

A Administração Pública, fundamentada na legislação vigente e nas condições do edital, **solicitamos** pela dispensa da exigência da certidão de regularidade fiscal, conforme autorizado pelo **dispositivo legal supracitado**.

3. Da Motivação e Princípios

A decisão pela dispensa da documentação de habilitação é devidamente motivada nos autos, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A aceitação da habilitação da empresa Juliano Valadão Rodrigues neste certame, apesar da certidão positiva, está em consonância com a flexibilização prevista na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, visando a celeridade e a eficiência do processo, sem prejuízo da segurança jurídica e do interesse público.

Encaminhe-se para prosseguimento da contratação da empresa vencedora, nos termos da legislação aplicável.

Atenciosamente,

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA 144.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
16/04/2026 14:53:06

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: e20264ea-c2aa-437f-b088-37143bff8a22
Despacho Nº 005999/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 1431/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Aquisição e instalação de corrimão de inox, conforme normas do Corpo de Bombeiros, para atender à Escola CMEIEF Cristina Peixoto do Carmo, totalizando 10,55 metros lineares.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
17/04/2026 09:06:37

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO Nº 006191/2026/PMDRP

Dores do Rio Preto, Segunda-feira, 20 de Abril de 2026

Á Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000250000 – MDE 10%

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES MOREIRA FARIA
031.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
20/04/2026 12:27:58

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO ES
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000753/2026 - LIBERADA

001431/2026

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026 Ficha : 0000151

Data : 20/04/2026 Data Ref.: 20/04/2026 Valor : **8.050,18**

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 002 - GESTÃO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERDA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade : 1.011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento Despesa : 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : VALOR REFERENTE À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DE INOX, CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ATENDER À ESCOLA CMEIEF CRISTINA PEIXOTO DO CARMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	8.050,18	Valor Pré Empenho	8.050,18	Saldo Disponível	0,00

(oito mil cinqüenta reais e dezoito centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0001431/2026
Modalidade : Dispensa
Objeto :

S U B E L E M E N T O

44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	8.050,18

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	8.050,18	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	8.050,18
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.050,18	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	8.050,18

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 20 de abril de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes
Técnica de Contabilidade
CRC - ES 017461/O-3

Assinado por RAFAELA RODRIGUES LIMA 133.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
20/04/2026 13:57:31

Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Adm e Financeiro
CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: EF5867F2701CD50D9A1B6C3D888A678D
Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000753/2026

Processo nº 001431/2026
ID: 026.024E0700001.09.0055
A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Aquisição e instalação de corrimão de inox, conforme normas do Corpo de Bombeiros, para atender à Escola CMEIEF Cristina Peixoto do Carmo, totalizando 10,55 metros lineares, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação
>
> ...
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

No que concerne à regularidade fiscal, verificou-se que a empresa apresentou **Certidão Positiva de Débitos Estaduais,** a qual evidencia pendências fiscais perante a Fazenda Estadual.

Contudo, observa-se que a empresa está enquadrada como **Microempresa (ME)**, fazendo jus ao tratamento favorecido previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicável subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

Nos termos da legislação, a comprovação de regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de contratação, sendo assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização de eventual restrição fiscal.

Dessa forma, **a existência de pendência fiscal não impede, neste momento, a habilitação da empresa**, devendo ser oportunizada a regularização no prazo legal, sob pena de decadência do direito à contratação.

Dores do Rio Preto, 20 de abril de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO. 092.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
20/04/2026 14:35:28

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: bc27bab8-0c1e-4656-90c6-a1ddda3be9e3
Despacho Nº 006245/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECR JURÍDICO

PROCESSO Nº: 1431/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição e instalação de corrimão de inox
VALOR: R$ 5.540,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação, acerca da Aquisição e instalação de corrimão de inox.

É o que se tem a relatar.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> §1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "
> "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstrato*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa dois reais e onze centavos), para o ano de 2026, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.343 de 30 e dezembro de 2026.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

> "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R$ 8.050,18, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento

público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Quanto a ausência de certidão negativa de débitos estaduais, informo que sua exigibilidade poderá ser dispensada, uma vez que o valor total da contratação não atinge o montante definido pelo artigo 70, III, da Lei 14.133/2021, aplicando-se para tanto a regra disciplinada no dispositivo legal.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto-ES, 23 de abril de 2026

Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora do Município

Processo nº: 1431/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Educação, pleiteia autorização para a aquisição de corrimão (incluso instalação) para atender às necessidades da Escola CMEIEF Cristina Peixoto Do Carmo.

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 18, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 16

O setor de compras, no ECM 14, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n. º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R$ 9.350.25 (nove mil, trezentos e cinquenta reais, e vinte e cinco centavos) e o de menor preço, no valor total geral de R$ 8.050,18 (oito mil e cinquenta reais, e dezoito centavos)

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 26, sendo assim, em atenção à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto, 27/04/2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública no município de Domingos Martins.
Data de abertura: 13 de maio de 2026 - 09 horas.
ID CidadES Contratação: 2026.023E0700001.01.0012
INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, sites: www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Domingos Martins - ES, 24 de abril de 2026.

Thamiris Mayer Lampier Sant' Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 1774341

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
Objeto: Prestação de Serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas que serão utilizadas nos eventos designados pelas Secretarias Municipais do Meio Ambiente, Cultura e Turismo, e da Secretaria do Desenvolvimento Rural nos termos das solicitações nº 292/2026, 340/2026, e 366/2026 e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Data de abertura: 14 de maio de 2026 - 09 horas.
ID CidadES Contratação: 2026.023E0700001.01.0013
INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, sites: www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Domingos Martins - ES, 24 de abril de 2026.

Thamiris Mayer Lampier Sant' Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 1774354

Dores do Rio Preto

Aviso de Licitação

Credenciamento nº 000001/2026
ID: 2026.024E0500001.17.0001
O Município de Dores do Rio Preto - ES, torna público que realizará **Credenciamento**, nos moldes da Lei 14.133/2021.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada em Pediatria para atender à Secretaria Municipal de Saúde e seus demais setores (ESF Sede, ESF Pedra Menina, ESF Mundo Novo e Policlínica Municipal).
Abertura: às 09:00h do dia 28 de maio de 2026.
Edital Completo no site: www.pmdrp.es.gov.br
Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto.
Dores do Rio Preto/ES, 27 de abril de 2026.
Lilian Patrícia B. Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratações

Protocolo 1774571

Pregão Eletrônico nº 000010/2026
ID: 2026.024E0700001.01.0011
O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (copos descartáveis, papel higiênico e papel toalha), para atender as Secretaria Municipais e seus setores
Abertura das propostas: às 09:00h do dia 14 de maio de 2026.
Início da disputa: às 09:00h do dia 14 de maio de 2026.
Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto, Tel. (28) 3559-1102.
Dores do Rio Preto/ES, 27 de abril de 2026.
Helder Carelli do Couto
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1774574

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0056

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para Aquisição de calcário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes.

Contratada: R G MARIANO LTDA. CNPJ: 28.310.791/0001-75, no valor total de R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 001415/2026.
Dores do Rio Preto, 27 de abril de 2026.

Josiane Guedes Gomes
Secretária Municipal de Esportes

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 27 de abril de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1774455

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0055

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a

Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição e instalação de corrimão de inox, conforme normas do Corpo de Bombeiros, para atender à Escola CMEIEF Cristina Peixoto do Carmo, totalizando 10,55 metros lineares.

Contratada: JULIANO VALADAO RODRIGUES.
CNPJ: 04.371.054/0001-14, no valor total de R$ 8.050,18 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 001431/2026.

Dores do Rio Preto, 27 de abril de 2026.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária de Educação

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 27 de abril de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1774766

Suspensão de Licitação

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
ID: 2026.024E0700001.01.0007

O Município de Dores do Rio Preto - ES, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa ou cooperativa especializada na execução de serviços de transporte de usuários com deficiência do Município de Dores do Rio Preto/ES, devidamente matriculados no Centro Dia da APAE de Espera Feliz, localizada no município de Espera Feliz/MG.
Motivo: Revisão do Termo de Referência.
Dores do Rio Preto, 27/04/2026.

Helder Carelli do Couto
Pregoeiro

Protocolo 1774577

Guaçuí

Pesquisa de Preço

COMUNICADO - QUADRO DE AVISOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 12/2026

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, através do Setor de Compras, torna público
para conhecimento dos interessados, que está realizando cotação para a presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de geoprocessamento, incluindo atualização do cadastro técnico georreferenciado das redes de água, esgoto e drenagem, implantação de sistema SIG, licenciamento, suporte técnico, integração de sistemas e treinamento, para atender as demandas dessa autarquia, através de Dispensa de Licitação, conforme as especificações previstas no arquivo ´´Solicitação de Orçamento´´, disponível no site da Autarquia, por meio do link : https://saaeguacui.es.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas através do e-mail **compras@saaeguacui.es.gov.br.**
Os orçamentos deverão ser encaminhados até o dia 30/04/2026.
Maiores informações poderão ser obitidas junto ao Setor de compras no horário de 08h ás 11h e das 13h ás 17h, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 27 de Abril de 2026.

Gabriel de Faria Firme
Gerente de Compras

Protocolo 1774686

Jaguaré

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 006/2026
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Aquisição de areia lavada, visando atender às necessidades das unidades de ensino da rede pública municipal de Jaguaré/ES, conforme demandas da Secretaria Municipal de Educação, incluindo entrega nos locais indicados pela Administração, Código ID: 2026.038E0600001.01.0011, que será realizada dia 12 de maio de 2026, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 27 de abril de 2026.
Maria Aparecida Costalonga
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1774543

Concorrência Eletrônica Nº. 003/2026
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas para a construção do muro do cemitério, distrito de Água Limpa, no município de Jaguaré-ES - ID 2026.038E0600002.01.0002, que será realizada dia 14 de maio de 2026, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 24 de abril de 2026.
Elieser Biancardi
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Protocolo 1774603

Pregão Eletrônico Nº. 012/2026
A Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto: para Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de premiação esportiva para garantir a realização das competições esportivas promovidas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Código

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	***Dispensa Nº 000056/2026 - 28/04/2026 - Processo Nº 001431/2026***
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	28/04/2026
Tipo	**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001431/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0055

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000056/2026** para Aquisição de Corrimão (incluso instalação) para atender as necessidades da EscolaCMEIEF Cristina Peixoto Do Carmo., como segue: JULIANO VALADAO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.371.054/0001-14 no valor total de R$ 8.050,18 (nove mil trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 001431/2026.

Dores do Rio Preto, 28 de abril de 2026.

THIAGO LOPES PESSOTTI:08795989722
Assinado digitalmente por THIAGO LOPES PESSOTTI:08795989722
Data: 2026.04.28 10:53:38 -0300

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000056/2026

Última atualização 28/04/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000097/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de Corrimão (incluso instalação) para atender as necessidades da EscolaCMEIEF Cristina Peixoto Do Carmo.

Informação complementar:

Instalação de corrimão garante segurança, acessibilidade e cumprimento das normas, prevenindo acidentes e assegurando ambiente escolar adequado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 9.350,25	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CORRIMÃO DE INOX	10.55	R$ 886,28

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 001431/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 28 de abril de 2026.

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
28/04/2026 12:08:16

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras

Dores do Rio Preto, 04 de maio de 2026.

Processo Nº 1431/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 124/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual o Professor MaPB, Sr. Maxwel do Carmo Riva, ou quem o suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS 187.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
04/05/2026 14:06:58

Bianca Soares dos Reis

Encarregada da Área de Projetos

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: bd685784-e68a-4244-be5f-1e41220f0279
Despacho Nº 007045/2026

PORTARIA Nº 324/2026

"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"

Contrato nº 124/2026
Ref. Processo - Licitação - Lei nº 14.133/2021

Objeto Contratual: Aquisição e instalação de corrimão de inox

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 1431/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ***Maxwel do Carmo Riva,*** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 9696d643-3176-4d6f-b604-78ad17275bf9
Portaria Nº 000324/2026

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 05 de maio de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
05/05/2026 13:43:01

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 9696d643-3176-4d6f-b604-78ad17275bf9
Portaria Nº 000324/2026

CONTRATO Nº 124/2026

PROCESSO Nº 1431/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0055
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA JULIANO VALADAO RODRIGUES.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **JULIANO VALADAO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.371.054/0001-14, localizada na Rua Gumercindo dos Anjos Martins, nº 58, Centro, Espera Feliz/MG – CEP: 36.830-000, representada neste ato pelo Sr. **JULIANO VALADAO RODRIGUES**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 1431/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição e instalação de corrimão de inox, conforme normas do Corpo de Bombeiros, para atender à Escola CMEIEF Cristina Peixoto do Carmo, totalizando 10,55 metros lineares, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e Relação de Itens em anexo.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;
1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSUAL SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R$ 8.050,18 (oito mil cinquenta reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice INPC tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. A execução do serviço, deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias, após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Esther Simões Oliveira Silva, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual o Professor MaPB, Sr. Maxwel do Carmo Riva, ou quem o suceder.

6.3. A execução do serviço será na CMEIEF “Cristina Peixoto do Carmo”, situada na Avenida Ney Siqueira Lopes, nº 104, Centro – Dores do Rio Preto-ES.

Funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, de 08h às 16h, exceto feriados municipais, estaduais e federais e/ou ponto facultativo, critério a ser verificado pela empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 151 070002 12 361 0100 1.011
Unidade Orçamentária: 002
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 0100
Projeto/Atividade: 1.011
Elemento Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 151

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.1.6. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 04 de maio de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***-** PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO 08/05/2026 14:16:18

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JULIANO VALADAO RODRIGUES:04371054000114 Assinado de forma digital por JULIANO VALADAO RODRIGUES:04370540001144000114 Dados: 2026.05.08 10:05:54 -03'00'

JULIANO VALADAO RODRIGUES
JULIANO VALADAO RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1) Nome: _____

2) Nome: _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000056/2026
Processo: 001431 / 2026
Contrato Nº 000124/2026

Empresa: JULIANO VALADAO RODRIGUES
CNPJ: 04.371.054/0001-14
Endereço: ENDERECO RUA GUMERCINO DOS ANJOS MARTINS, 58, 58 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

00000023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha/Fonte: 00163-150000250000

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
000001		00030406	CORRIMÃO DE INOX PRODUÇÃO DE CORRIMÃO DE INOX (NORMAS DE BOMBEIRO) COM A INSTALAÇÃO INCLUIDA. CONFORME MODELO EM ANEXO. (ESCOLA CRISTINA PEIXOTO DO CARMO).	MET	10,550	763,050	8.050,177

Valor Total Ficha: ***8.050,177***

Valor Total Secretaria: ***8.050,177***

Valor Total Geral: ***8.050,177***

Contrato nº 000124/2026

Última atualização 11/05/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 001431/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/05/2026 **Data de assinatura:** 04/05/2026 **Vigência:** de 04/05/2026 a 04/05/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000122/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000097/2026

Objeto:

Aquisicao de Corrimao (incluso instalacao) para atender as necessidades da EscolaCMEIEF Cristina Peixoto Do Carmo.

VALOR CONTRATADO

R$ 8.050,18

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.371.054/0001-14 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: JULIANO VALADAO RODRIGUES

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO 124 - 2026 - JULIANO VALADAO RODRIGUES (a	11/05/2026 - 10:38:51

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constr de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Espírito Santo

Dores do Rio Preto, 11 de maio de 2026.

Processo Nº 1431/2026

À

Divisão de Compras

Assunto: Autorização de Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da Autorização de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS 187.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/05/2026 12:44:41

Bianca Soares dos Reis

Encarregada da Área de Projetos

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 08f21dc7-0a2b-4a10-88fd-91a4faea5cd5
Despacho Nº 007478/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000955/2026

11/5/2026

Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	*Processo*	**001431/2026**
Origem	**Dispensa Nº 000056/2026**	*Contrato*	**000124/2026**
Dotação	**070002.1236101001.011.44905100000.150000250000 - 1001**	*Ficha-Fonte*	**00151-150000250000**
Fornecedor	**JULIANO VALADAO RODRIGUES**	*CNPJ*	**04.371.054/0001-14**
Endereço	**ENDERECO RUA GUMERCINO DOS ANJOS MARTINS, 58, 58 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000**	*Telefone*	**3237462641**
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Situação: Definitiva

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		CORRIMÃO DE INOX PRODUÇÃO DE CORRIMÃO DE INOX (NORMAS DE BOMBEIRO) COM A INSTALAÇÃO INCLUIDA. CONFORME MODELO EM ANEXO. (ESCOLA CRISTINA PEIXOTO DO CARMO).	MET	10,55		763,0500	8.050,18
Total Geral							**8.050,18**

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 11/5/2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/05/2026 12:56:52

Divisão de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: EF9BCF3D9DCFF6EEF52EF972504EF5D5
Autorização de Empenho (AE) Nº 000955/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: nº 1431/2026

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Encaminho à Divisão de Contabilidade a **Autorização de Empenho nº 955/2026**, para adoção das providências relativas ao empenho.

Dores do Rio Preto/ES, 11 de maio de 2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/05/2026 13:00:21

Larissa Valadão Soares

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO ES
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0001967/2026

001431/2026

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000151 **Data :** 11/05/2026
Processo : 0001431/2026 **Valor :** 8.050,18
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000955/2026

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 002 - GESTÃO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERDA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade : 1.011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 3731 - JULIANO VALADÃO RODRIGUES **CNPJ/CPF :** 04.371.054/0001-14
Bairro : BNH **Cidade :** CAIANA
Endereço : ZR RUA GUMERCINDO DOS ANJOS MARTINSS **UF :** MG
Telefone Fixo: 3237462641 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : VALOR REFERENTE À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DE INOX, CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ATENDER À ESCOLA CMEIEF CRISTINA PEIXOTO DO CARMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Subelemento: 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo Anterior	8.050,18	Despesa Empenhada	8.050,18	Saldo Disponível	0,00

(oito mil cinqü enta reais e dezoito centavos)

Reserva : 753/2026 **Data :** 20/04/2026

Dispensa/Inexigibilidade Lic. Dispensa/Inexigibilidade, Dispensa, Art. 75, Ir **Nú** 000056/2026

L I C I T A Ç Ã O

Nú 000056/2026 **Modalidade :** DISPENSA
Nú 0001431/2026 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Nú Prestação de Serviços Nº 0000124/2026 **Data Vencimento:** 04/05/2027

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	8.050,18	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.050,18
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	8.050,18	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	8.050,18
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	8.050,18	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.050,18
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	8.050,18	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	8.050,18
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.050,18	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.050,18

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 11 de maio de 2026

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/05/2026 15:06:01

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Assinado por RAFAELA RODRIGUES LIMA 133.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/05/2026 14:03:04

Claudia Klotz Braga Nunes
Técnica em Contabilidade
CRC ES 017461/0-3

Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Adm e Financeiro
CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 1FD962FD5EB61D844D6731A44FBD5291
Nota de Empenho Nº 0001967/2026

MEMORANDO: 003130/2026/SEME/PMDRP

Da –Secretaria Municipal de Educação de Dores do Rio Preto/ES.

Para – Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto/ES
Sr. André de Souza Gonçalves

Ementa – Solicitação de AF

Dores do Rio Preto, 11 de maio de 2026

A Secretaria Municipal de Educação solicita a emissão de Autorização de Fornecimento – AF – conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	CONTRATO	PROCESSO
SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	45.337.054/0001-85	0167/2025	3113/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AE	VLR TOTAL
TODOS	CORRIMÃO DE INOX	955/2026	R$ 8.050,18

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA
144.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/05/2026 15:41:09

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação
Município de Dores do Rio Preto/ES

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 45bfdafe-3c49-4e10-a054-8b33174a36f
Memorando Nº 003130/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 001187/2026

12/5/2026

Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	*Processo*	**001431/2026**
Origem	**Dispensa Nº 000056/2026**	*Contrato*	**000124/2026**
Dotação	**070002.1236101001.011.44905100000.150000250000 - 1001**	*Ficha-Fonte*	**00151-150000250000**
Fornecedor	**JULIANO VALADAO RODRIGUES**	*CNPJ*	**04.371.054/0001-14**
Endereço	**ENDERECO RUA GUMERCINO DOS ANJOS MARTINS, 58, 58 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000**	*Telefone*	**3237462641**
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Situação: Definitiva

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		CORRIMÃO DE INOX PRODUÇÃO DE CORRIMÃO DE INOX (NORMAS DE BOMBEIRO) COM A INSTALAÇÃO INCLUIDA. CONFORME MODELO EM ANEXO. (ESCOLA CRISTINA PEIXOTO DO CARMO).	MET	10,55		763,0500	8.050,18
Total Geral							**8.050,18**

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 12/5/2026.

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES
088.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
12/05/2026 08:14:52

Divisão de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 7F794BC2E7304BB2E5CD1BC6B51584D9
Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001187/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 001431/2026

A Secretaria de Educação.

Sem mais ponderações segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 12/05/2026

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES
088.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
12/05/2026 08:16:29

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras